



PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.337, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

**DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE
CONTRIBUIÇÕES PARA A ASSOCIAÇÃO
DOS MUNICÍPIOS DO LAGO DE FURNAS
- ALAGO E PARA A ASSOCIAÇÃO
MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM.**

A Câmara Municipal de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, representante legítima do povo, aprova e eu Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os valores das contribuições em favor da Associação dos Municípios do Lago de Furnas – ALAGO – e Associação Mineira de Municípios – AMM –, previstas na lei nº 3.305, de 05 de janeiro de 2013, passam, respectivamente, de R\$3.960,00 e R\$9.792,00 para R\$4.700,00 e R\$11.582,00.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as contribuições de que tratam o artigo 1º desta lei, nas seguintes dotações orçamentárias:

02	EXECUTIVO	
02 01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	
04	ADMINISTRAÇÃO	
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04 122 0412	TRANSFERÊNCIAS A ALAGO	
04 122 0412 2.011	TRANSFERÊNCIAS A ALAGO	
337041	Contribuições	R\$ 740,00
02	EXECUTIVO	
02 04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS	
HUMANOS		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04 122 0413	TRANSFERÊNCIAS A ASSOCIAÇÕES	
04 122 0413 2.033	TRANSFERÊNCIAS A AMM	
337041	Contribuições	R\$ 1.790,00

Art. 3º Os recursos necessários à cobertura dos Créditos Adicionais Suplementares de que trata o art. 2º desta lei provirão da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

02	EXECUTIVO	
02 01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR	
04	ADMINISTRAÇÃO	
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04 122 0401	APOIO ADMINISTRATIVO	
04 122 0401 1.002	AQUISIÇÃO EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/GAB.	
SECRETARIO		
449052	Equipamento e Material Permanente	R\$ 2.530,00



PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Continuação da Lei 3.337, de 12 de novembro de 2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho-MG, 12 de novembro de 2013.

Ivan Antônio de Freitas
Prefeito

Norma Cerávolo Montanari
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado no local
de costume, no saguão desta

Prefeitura

Em: 12/11/13

Norma Cerávolo Montanari
Chefe de Gabinete